

Publicitação

Deliberação do Conselho Diretivo do ICNF

Criação da Zona de Intervenção Florestal de Ribeira de Aguiar

Por requerimento apresentado no Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., adiante designado ICNF, um grupo de proprietários e produtores florestais, constituído para o efeito em Núcleo Fundador, veio, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 127/2005, de 5 de agosto, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 15/2009, de 14 de janeiro, 2/2011, de 6 de janeiro, 27/2014, de 18 de fevereiro, e 67/2017, de 12 de junho, pedir a criação de uma zona de intervenção florestal (ZIF).

Encontrando-se cumpridas as formalidades legais, nomeadamente as previstas no artigo 10.º do indicado Decreto-Lei n.º 127/2005, de 5 de agosto, na sua atual redação, o Conselho Diretivo de ICNF, reunido em 25 de novembro de 2021, deliberou, em conformidade com aquele pedido e ao abrigo do n.º 1 do artigo 11.º do referido diploma, proceder à criação da Zona de Intervenção Florestal de Ribeira de Aguiar (ZIF n.º 262, processo n.º 437/21-ICNF), com a área de 10129 hectares, englobando vários prédios rústicos das freguesias de Almendra, Castelo Rodrigo, Escalhão, Figueira de Castelo Rodrigo, Mata de Lobos, União das freguesias de Algodres, Vale de Afonsinho e Vilar de Amargo, União das freguesias de Colmeal e Vilar Torpim e União das freguesias de Freixeda do Torrão, Quintã de Pêro Martins e Penha de Águia, dos municípios de Figueira de Castelo Rodrigo e Vila Nova de Foz Côa, com os limites constantes da planta anexa.

A gestão da Zona de Intervenção Florestal de Ribeira de Aguiar é assegurada pela APATA - Associação de Produtores Agrícolas Tradicionais e Ambientais, com o NIF 504899767 e sede na Avenida do Sabor, 40, 1.º Direito, 5200-288 MOGADOURO.

Lisboa, em ___/___/___.

O Vogal do Conselho Diretivo,

Rui Pombo

Planta a que se refere a presente publicação

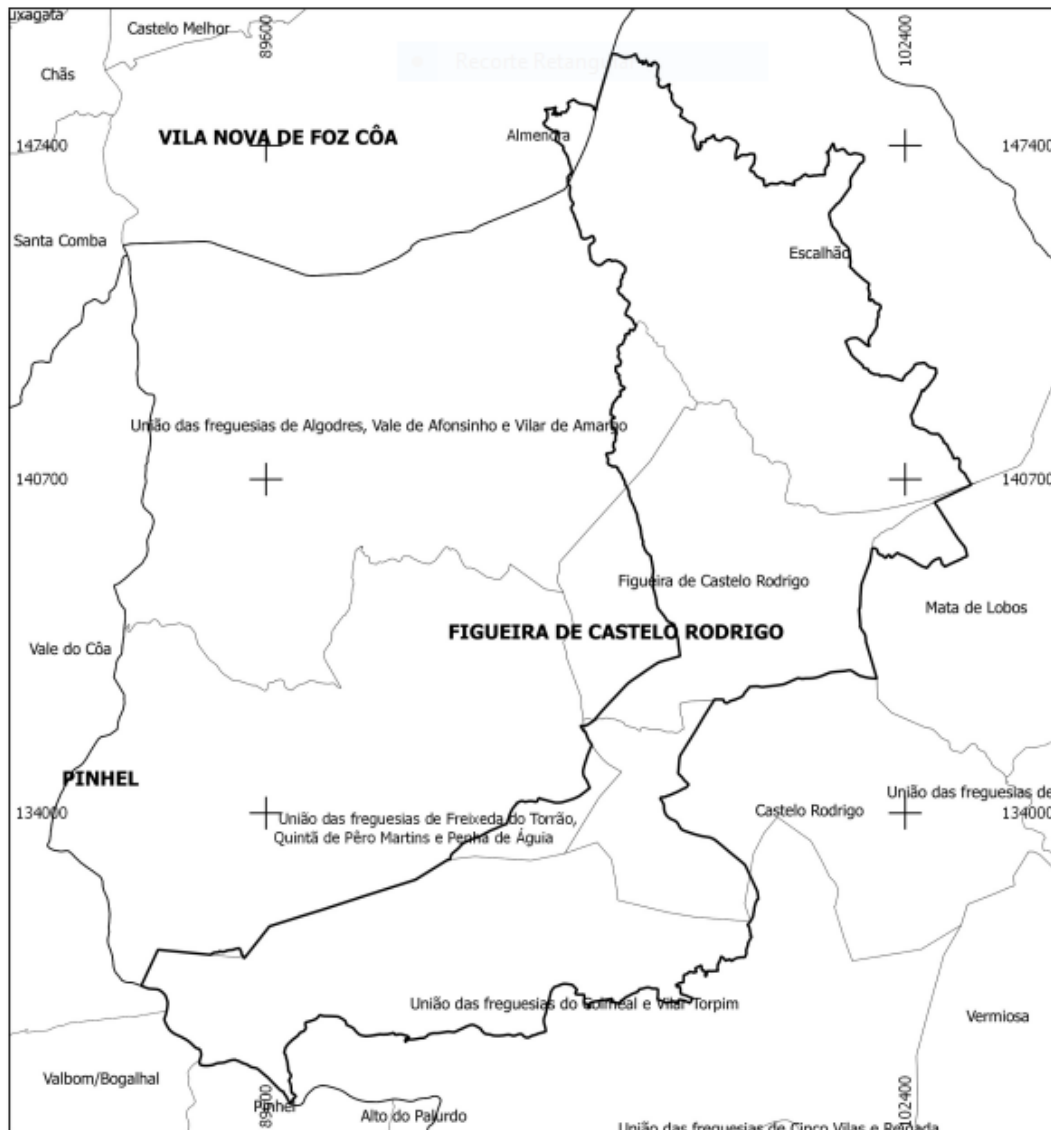
ZIF DE RIBEIRA DE AGUIAR

**FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO
E VILA NOVA DE FOZ CÔA**




ZIF n.º 262

Processo n.º 437/21-ICNF

Área: 10129 ha



Legenda:

-  Limite ZIF de Ribeira de Aguiar
-  Concelho (CAOP 2020)
-  Freguesia (CAOP 2020)

Sistema de Referência: PT-TM06/ETRS89

ICNF-DGVF/DGFC, 25-11-2021